



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**DECRETO N.º 367/2022**

**DATA: 06/12/2022**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Municipal nos dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício n.º002/2022 DEDUC/SDPGE/SEED;

Considerando o Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, no dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira);

## **Decreta:**

**Art. 1º.** Fica determinado que no dia **09 de dezembro de 2022** (sexta-feira) haverá **expediente normal** no período da manhã, até às 11 (onze) horas da manhã, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, devido o Jogo da Seleção Brasileira de Futebol da Copa do Mundo FIFA 2022.

**§1º.** As instituições da rede pública de ensino e o setor transporte escolar ficarão com os trabalhos dispensados no período da tarde no dia citado acima.

**§2º.** A Secretaria Municipal de Saúde, a coleta de lixo e as demais secretarias cujos serviços não admitam paralisação manterão os serviços essenciais.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2022.



**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal